



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.435, de 26 de Fevereiro de 2.016.

“Autoriza o Executivo Municipal a fazer concessão de uso de imóvel da Municipalidade à Associação de Catadores de Lixo e Amigos do Meio Ambiente - ACLAMA”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uso de imóvel da Municipalidade, à Aclama – Associação dos Catadores de Lixo e Amigos do Meio Ambiente, sediada na Rua Bolívar Prado, n.º 432, Bairro Rosário, em Cachoeira de Minas, inscrita no CNPJ n.º 09.034.002/0001-76.

Art. 2º - A referida concessão de uso do imóvel será gratuita, e será por prazo indeterminado enquanto perdurar as atividades da Associação beneficiária.

Parágrafo Único – A referida concessão de uso será firmada entre as partes mediante contrato administrativo. A Associação beneficiária deverá respeitar, quanto ao uso do imóvel, legislação ambiental e as normas de direito sanitário vigentes.

Art. 3º - O encerramento das atividades da Associação beneficiária acarretará o retorno do imóvel a municipalidade com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Fica expressamente vedada a transferência do imóvel a qualquer título pela Associação beneficiária, bem como que seja dada destinação diversa das atividades da entidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 26 de Fevereiro de 2.016.

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas